Ramiro Lucas Luiz de Carvalho	668.138-1
Raquel Soares Raso	1.135.935-3
Renato da Silva Adriano	1.256.356-5
Ricardo de Oliveira Martins	458.116-1
Roberto Luiz do Carmo	294.723-2
Roberto Soares de Souza	276.220-1
Rosilene Aparecida de Melo	366.528-8
Sandro Augustus da Costa	293.922-1
Wellington Pinheiro dos Santos	1.111.647-2
Weslley Lindenberg Lima	1.242.782-9
Wilton Valadas Júnior	1.002.165-7

Efeitos retroativos a 17 de novembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.

Marco Antônio Monteiro de Castro
Diretor da Academia de Polícia Civil

01 637411 - 1

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN/MG

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-Detran/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições baixou as Portarias a seguir relacionadas, decidindo pela suspensão do direito de dirigir veículos pelos prazos descritos, pois os condutores incorreram nas infrações de trânsito mencionadas e deverão submeter ao Curso de Reciclagem e aprovação na avaliação:

Condutor	CNH n°	Portaria nº	PA/PCnet
Artigo 162,III,165 do CTB/ pelo prazo de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias:			
Júlio C.da S.Santos	04030021704	71135/14	3276970/14
Artigo 259 da Lei nº 9.503/97 do CTB/ pelo prazo de 30(trinta) dias:			
Márcio Silveira	02651437330	59057/14	2868545/14
Tiago M.Gomes	02167484760	58365/14	2170140/13
Ednaldo M.Guimarães	00422558241	47835/14	2888168/14
Anderson V. da Silva	00535201990	58254/14	2180596/13
Anderson V.da Silva	00535201990	58577/14	2888096/14
Daniel F.da Silva	03523932584	58734/14	2888856/14
Evaldo S.Campos	00897402111	58752/14	2868587/14
Diego A.Pereira	04102032306	46540/14	2902082/14
Luiz C.Silveira	01653465842	43575/14	2888843/14
Paulo C.F.Almas	01019226741	62413/14	2163877/13
Paulo C.F.Almas	01019226741	62455/14	3315801/14
Paulo C.F.Almas	01019226741	62457/14	2364697/13
Paulo C.F.Almas	01019226741	62439/14	2364694/13
Geraldo E. de Oliveira	02940597107	58812/14	2894565/14
Mario Miranda	04475979262	64365/14	3267473/14
Elaine M.de A.Baptista	02598026750	51406/14	2180399/13
Maria S.Ferreira	02062878542	59025/14	3015152/14
Mauro L.Rezende	00621318020	58334/14	2170139/13
Wiler J.de Lima	02634060921	59164/14	2894512/14
Artigo 259 da Lei nº 9.503/97 do CTB/pelo prazo de 60(sessenta) dias:			
Tiago M.Gomes	02167484760	59135/14	2894608/14
Tiago M.Gomes	02167484760	59136/14	2894511/14
Roberto K.G.Oliveira	03647426273	42492/14	2894680/14
Artigo 218,III do CTB/ pelo prazo de 30 (trinta) dias:			
Andreson V.da Silva	00535201990	59415/14	3024995/14
Paulo C.F.Almas	01019226741	62459/14	3315795/14

Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor Do DETRAN/MG

Portaria Nº 1.258 de 26 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 do C.T.B, o art. 2º do Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, Resolução nº 358/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e as Portarias nºs 353 e 481/2012 do DETRAN,
Resolve:
Art. 1º Credenciar A Empresa: Centro De Formação De Condutores De Veículos Automotores Central Japaraiba Ltda-ME, nome fantasia (Auto Escola Central) CNPJ Nº 20.320.120/0001-83, com sede na Av. Francisco Tavares de Morais, n° 164, Bairro Centro no município de Japaraiba, para exercer suas atividades na cidade de Japaraiba/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores, e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste Credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº. 45.762, de 2011, e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 1.259, de 26 de novembro de 2014

Estabelece datas para exame, processamento e julgamento dos requerimentos de credenciamento de Clínicas Médica e Psicológica em Minas Gerais.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo estadual de trânsito, usando da competência que lhe confere o art. 22, incisos I, II e X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Decretos Estaduais de nº 44.546, de 20 de junho de 2007, e nº 45.769, de 10 de novembro de 2011 e Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do CONTRAN, Portarias nºs 354, de 2 de março de 2012 e 659 de 02 de julho de 2014; e
Considerando o disposto no art. 3º, da Portaria nº 659 de 02 de julho de 2014;
Resolve:
Art. 1º Fixar as datas, constantes no Anexo Único desta Portaria, para que a Comissão Avaliadora instituída através da Portaria nº 662, de 07 de julho de 2014 proceda ao exame, processamento e julgamento dos requerimentos de credenciamento de Clínicas Médica e Psicológica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Anexo Único

Município	Data
Itapecerica	09/12/2014 as 09h00min
Raul Soares	
Belo Oriente	
Minas Novas	
Buritis	
Paraopeba	10/12/2014 as 09h00min
São Francisco	
São Joaquim De Bicas	
Sarzedo	
Francisco Sá	
São João Da Ponte	

Portaria Nº 1.260 de 26 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 do C.T.B, o art. 2º do Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, Resolução nº 358/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e as Portarias nºs 353 e 481/2012 do DETRAN,
Resolve:
Art. 1º Credenciar A Empresa: Centro De Formação De Condutores Flavio Ltda-ME, CNPJ Nº 10.473.350/0003-90, com sede na Pc Presidente Vargas, n° 99, Bairro Centro no município de Bom Jardim de Minas, para exercer suas atividades na cidade de Bom Jardim de Minas/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores, e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste Credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº. 45.762, de 2011, e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 1.263 de 27 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 do C.T.B, o art. 2º do Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, Resolução nº 358/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e as Portarias nºs 353 e 481/2012 do DETRAN,
Resolve:
Art. 1º Credenciar A Empresa: Centro De Formação De Condutores Chaves E Ricardo Ltda-ME, nome fantasia (Auto Escola Super Via), CNPJ Nº 20.496.900/0001-89, com sede na R Presidente Medici, n° 127, Bairro Centro no município de Felisburgo, para exercer suas atividades na cidade de Felisburgo/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores, e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste Credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº. 45.762, de 2011, e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.264, d3 28 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Antonio Jose Dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº.027408500-43, categoria "C", expedida pelo DETRAN/MG, no dia 02/06/2010, por volta de 19:00 horas, na Rodovia MG-450, Município de Guaxupé, conduzia o veículo VW/Fusca, sob influência de álcool ou substância de efeito análogo, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem, infringindo o disposto no artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando que o condutor foi condenado pela Justiça Pública da Comarca de Guaxupé/MG, no Processo nº0287.10.005685-5, à pena de 6 (seis) meses de detenção, 10 (dez) dias-multa e suspensão do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses;
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.265, de 28 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Rodrigo Henrique Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 037208990-89, categoria "AB" expedida pelo DETRAN/MG, no dia 09/09/2009, conduzindo veículo automotor em via pública, violando o dever objetivo de cuidado, cometeu homicídio culposo, incorrendo em crime previsto no art. 302 da Lei nº 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Campestre, no Processo 0110.09.024169-3, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias;
Considerando que a referida Sentença já transitou em julgado em 07/11/2012;
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.266, de 28 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Geyder Nascimento Monteiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº.021446540-43, categoria "AD" expedida pelo DETRAN/MG, no dia 14/11/2005, na BR-261, Km 89, próximo a Abre Campo/Mg, envolveu-se em acidente de trânsito, do qual resultou uma vítima fatal, incorrendo no art.302 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando que o condutor foi condenado pela Justiça Pública da Comarca de Abre Campo/MG, à suspensão do direito de dirigir por 01 (um) ano, e na Apelação ao TJMG, Acórdão da Apelação nº1.0003.06.017260-2/001, em 17/07/2012, a 3ª Câmara Criminal minorou esta penalidade pelo prazo de 06 (seis) meses;
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.267, de 28 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Maurício Ferreira Dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 039688086-80, categoria "AB" expedida pelo DETRAN/MG, no dia 31/08/2009, conduzindo veículo automotor em via pública, violando o dever objetivo de cuidado, cometeu homicídio culposo, incorrendo em crime previsto no art. 302 da Lei nº 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte, no Processo 0000512-25.2010.8.13.0024, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses;
Considerando que a referida Sentença já transitou em julgado em 22/10/2013;
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.268, de 28 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Péricles Charles Cecílio, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 052941570-74, categoria "AB" expedida pelo DETRAN/MG, no dia 04/04/2013, por volta das 01h02min, na Avenida Waldir Soeiro Enrich esquina com Rua Aladim Corrêa de Faria, no bairro Diamante, conduzia o veículo VW/Gol, de placas HAN-1906, sob efeito de álcool, em concentração de 1,45 mg/l de ar expelido pelos pulmões, incorrendo em crime previsto no art. 306 da Lei nº 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte, no Processo 024.13.164733-1, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses;
Considerando que a referida Sentença já transitou em julgado em 18/08/2014;
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.269, de 28 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Roberto Moreira Da Fonseca, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº.050323369-02, categoria "B" expedida pelo DETRAN/MG, no dia 25/12/2012, por volta de 00:30 horas, na Rua Augusto Alves de Souza, Bairro Itaunense, no Município de Itaúna, conduzia o veículo GM/Corsa Wagon, em estado de embriaguez, infringindo o disposto no artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando que o condutor foi condenado pela Justiça Pública da Comarca de Itaúna/MG, no Processo nº00263-79.2013.8.13.0338, à pena de 7 (sete) meses de detenção, 10 (dez) dias-multa e suspensão do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 03 (três) meses;
Considerando que no Recurso, a 4ª Vara Criminal do TJMG foi dado Parcial Provimento, sendo a suspensão do direito de dirigir reduzida para o prazo de 2 (dois) meses.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual, com base no artigo 261, parágrafo 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem na Delegacia de Trânsito da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Itabira, situada na Av. Carlos Drumond de Andrade, nº 50 – 4º andar - centro, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 14:00 h às 18:00 h, quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação ou interpor recurso perante à JARI/DETRAN, cujo recurso deverá ser entregue no endereço acima descrito, a fim de lhe(s) assegurar(m) a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH na Delegacia de Trânsito no prazo máximo de 72 horas, e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.

Nome do condutor	Renach
Antônio Rubens Pinheiro	03300757143/MG
Processo Portaria Punitiva	Período de suspensão
3162834/2014 58918-2014	30 dias
Nome do condutor	Renach
Antônio Rubens Pinheiro	03300757143/MG
Processo Portaria Punitiva	Período de suspensão
3162839/2014 58917-2012	30 dias
Nome do condutor	Renach
Everton da Silva Figueiredo	04795484210/MG
Processo Portaria Punitiva	Período de suspensão
3016079/2014 54110-2014	30 dias

Edital de Citação/Notificação
O Chefe do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito Cita/Notifica, por edital, o(s) condutor(es) abaixo relacionados para comparecer(em) na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Itabira/MG, Av. Carlos Drumond de Andrade, nº 50 – 4º andar – Centro – CEP 35900.025 (horário de 14:00h às 17:30h), onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) com base no artigo 165 do CTB, e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
01.Condutor: Jonathan Esterfani Garajau

N.º do processo	Registro da CNH	Data fato
3168738	04606773380	23/05/2013

Edital de Notificação/Penalidade
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual com base no artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem no endereço , sito na Rua Felisberto Leopoldo, nº262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova/MG, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h à 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação; e /ou interpor recurso perante à JARI/DETRAN na Rua Felisberto Leopoldo, nº262 , bairro Santa Tereza, Ponte Nova /MG, a fim de lhes assegurarem a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no SCC no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após está data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.
Nome do Condutor Roberto Flávio Ribeiro Renach:2765846728/MG
Processo:3141798-04 Portaria Punitiva:64380-2014
Período de suspensão:30 dias
Nome do Condutor Francisco de Assis Tavares Renach:1554166060/MG
Processo:3141898-03 Portaria Punitiva:66321-2014
Período de suspensão:30 dias
Nome do Condutor Paulo Eustaquio Ferreira de oliveira Renach:2130749774/MG
Processo:3364495-00 Portaria Punitiva:67679-2014
Período de suspensão:50 dias
Nome do Condutor Jose Eustaquio Ribeiro Renach:702118508/MG
Processo:3364525-00 Portaria Punitiva:71219-2014
Período de suspensão:95 dias

Edital de Citação/ Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito Cita/Notifica, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/12ªCiretran, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza – CEP 35430-085, Ponte Nova/MG, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supra citado (horário de 8:00 h às 18:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista artigo 208 (avançar o sinal vermelho do semáforo), artigo 230*, inciso XVIII(conduzir o veiculo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança) ,artigo 218*.inciso I(transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%),cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Márcia Júnia Carolino Rodrigues e Rocha, secretária da comissão, o digitei.
Condutor: Raimundo Donato de carvalho
CNH 19353408/MG
Processo 3364409/14 AIT PLACA DATA/HORA
art. 208 do CTB AB04071730 HMM-6913 17/10/2011 09:00
Local: Av. dos Andradas com rua dos tupinambas sentido, Belo Horizonte/MG
Condutor:Raimundo Donato de carvalho CNH 19353408 /MG
Processo AIT PLACA DATA/HORA
3364409/14 art. 230*XVIII do CTB A027950992 HMM-6913 24/04/2012 10:15
Local: MG329, Caratinga/MG
Condutor: Raimundo Donato de carvalho CNH 19353408/MG
Processo AIT PLACA DATA/HORA
3364409/ 14 art. 218*I do CTB L029593501 HMM-6913 12/05/2012 15:03
Local: MG 111 Manhumirim Rio Jequitiba Km 97950 M, Manhumirim/MG
Condutor: Raimundo Donato de carvalho CNH 19353408/MG
Processo AIT PLACA DATA/HORA
3364409/14 art. 208 do CTB S001466741 HMM-6913 30/05/2012 13:54
Local: Av. Brasília com rua Alvorada SCB, Santa Luzia/MG